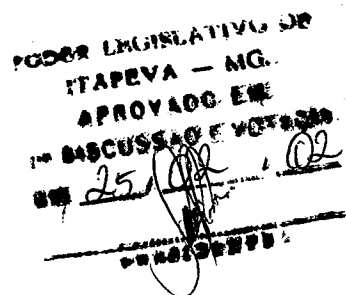


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI

Nº 716/02



“Denomina logradouro público e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
por seus Representantes APROVA:

Art. 1º - Fica o logradouro localizado à partir da Rua Lúcio Clemente do Nascimento, onde atualmente encontra-se instalado o reservatório de água da COPASA, denominado **RUA ALFREDO AFONSO PEREIRA**, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 13 de fevereiro de 2.002


WALDIR DE GÓES MACIEL
Vereador